



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6533 DE 28 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 7097/2017,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 6122, de 01 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica concedida **aposentadoria voluntária**, a partir de **02 de junho de 2017** – com fundamento no § 5º, do artigo 2º, e no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigo 40, §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal, e artigo 30, da Lei nº 169/2002 – a Sr.^a **CHRISTINA MARIA BOECHAT DO CARMO SILVA**, professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, código QP/MEC-102/188, ref. 32, matrícula 3087-2, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO	QUANT.	VALOR
Vencimento Base – Piso Nacional Magistério – Lei nº 11.738/2008.	30 dias	R\$ 1.406,75
Adicional Tempo de Serviço – Triênio – art. 1º da Lei nº 031/1988.	50%	R\$ 703,37
Direito Pessoal – Grat. Função Secretário de Escola Municipal – Processo nº 4.312/2007.	-	R\$ 1.904,59
Direito Pessoal – Produtividade – Processo nº 21.344/2011.	-	R\$ 461,14
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 4.475,85

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 28 de julho de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL